

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO

DÉBORA PIRES MARCOLINO - EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES

FRANCISCO LÁZARO RODRIGUES MUNHOZ - HÉRCIO SILVEIRA BARROS - IZILDA FERREIRA MEDEIROS - JOSÉ PAIS SOBRINHO - SUELI RODRIGUES



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Uma das Varas Cíveis da Comarca de Ibaiti – Estado do Paraná

44/04
P. 19
1.07

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que recebi a presente petição Jprie em Cartório, às 10h30 min.

ROS 10 DEZ. 2004

Seiso Dias Ugolini
ESCRIVÃO

TIGRE S/A. – TUBOS E CONEXÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Xavantes, 54, Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.684.455/0001-63, por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 1º, do Decreto-lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945, requerer a

DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA

de **COMERCIAL NORTE AGRÍCOLA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Arnaldo Faivrobusato, 244, Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.480.164/0001-26, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1- A Autora é credora da Ré da importância de R\$ 19.870,84 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), representada pelos títulos abaixo relacionados:

DUPLICATA Nº	VALOR (R\$)	VENCIMENTO
341293-1	12.058,48	29.10.2003
355518-1	7.274,31	29.12.2003
355519-1	538,05	29.12.2003

2- Referidos títulos foram emitidos em virtude de compra e venda mercantil, conforme se pode constatar dos documentos em anexo.

3- Sucede, porém, que não obstante o competente protesto por falta de pagamento, com o qual a Autora despendeu a quantia de R\$ 265,92 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), não pagou a Ré referida quantia.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5WX DT4RD KSAAY WP96D

REGISTRADO Sob Nº 827/09

IBAM

10 DEZ. 2004

Renato Gonçalves Leite
DISTRIBUIDOR

Mãe de leite de Bebê Baby
SIMPLOCA JURAMENTADA

SECRETARIA
DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

10 DEZ 2004

SECRETARIA
DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SÃO PAULO





ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO
DÉBORA PIRES MARCOLINO - EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - FERNANDA ROCHA OTONI GUEDES
FRANCISCO LÁZARO RODRIGUES MUNHOZ - HÉRCIO SILVEIRA BARROS - IZILDA FERREIRA MEDEIROS - JOSÉ PAIS SOBRINHO - SUELI RODRIGUES

Isto posto, requer a Vossa Excelência seja determinada a citação da Ré na pessoa de seu representante legal, para oferecer a defesa que tiver, ou elidir o pedido em 24 horas, sob pena de quebra, em não o fazendo, depositando para tanto, a quantia acima mencionada, acrescida dos juros de mora, despesas de protesto, custas processuais, tudo corrigido monetariamente, conforme demonstrativo de cálculo em anexo e de acordo com o entendimento da súmula nº 29 do Tribunal Superior de Justiça. Requer, ainda, que sobre o total sejam arbitrados por Vossa Excelência os honorários advocatícios.

Protesta, "*ad cautelam*", provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, sem exclusão de nenhum, tais sejam, depoimento pessoal do representante legal da Ré, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, etc.

Dá-se à causa para os devidos fins o valor de R\$ 22.591,31 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Termos em que,
Pede deferimento,
São Paulo, 18 de novembro de 2004.


ROBERTO GREJO-OAB/SP nº52.207
DÉBORA PIRES.MARCOLINO-OAB/SP nº 88.623

Proc. nº 250360

RUA NESTOR PESTANA, 87 - 2º ANDAR - CEP 01303.900 - FONE: (11) 3156 4877 - SÃO PAULO - SP
FAX 0 XX 11 3156 4821 - e.mail: izilda@abe.com.br - CAIXA POSTAL 2793 - CEP 01060-970

